DELIBERAÇÃO CAU/ES N° 77, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Referenda a Deliberação CAU/ES nº 74 que alterou a composição da Comissão Eleitoral Estadual (CE), constituída para conduzir o processo eleitoral no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES) no ano de 2017.

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES), no uso das competências previstas no art. 8° do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação CAU/ES nº 11, de 11 de fevereiro de 2014, reunido ordinariamente na sede do CAU/ES, na Rua Helio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória/ES, na 55ª Sessão Plenária realizada no dia 19 de setembro de 2017, após análise do assunto em referência, e

Considerando que o art. 9º, XXX do Regimento Interno do CAU/ES determina como competência do Plenário, apreciar e decidir sobre matéria aprovada *ad referendum* pelo presidente.

DELIBERA:

1. Por referendar, por unanimidade, a Deliberação CAU/ES nº 74, de 31 de agosto de 2017, que alterou a composição da Comissão Eleitoral Estadual (CE), constituída para conduzir o processo eleitoral no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES) no ano de 2017.

2. Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

Vitória, 19 de setembro de 2017.

Tito Augusto Abreu de Carvalho
Presidente do CAU/ES